



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO – IE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PPGEA

CHAMADA INTERNA PPGEA Nº 03/2026

**SELEÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPES Nº
06/2026**

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande – PPGEA/FURG torna pública a presente Chamada Interna para seleção de proposta institucional a ser indicada para concorrer ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB.

A presente seleção interna observará os objetivos, requisitos de elegibilidade, características das propostas, critérios de análise e julgamento e demais disposições estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade selecionar 01 (uma) proposta institucional que representará o PPGEA/FURG no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

1.2. A realização da seleção interna decorre do disposto no Edital PROFIX-CB, segundo o qual cada Programa de Pós-Graduação poderá designar apenas 01 (um) proponente, independentemente da área do conhecimento ou linha de pesquisa.

1.3. O PROFIX-CB tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a concessão de bolsas e apoio financeiro, visando à fixação de doutores no Estado do Rio Grande do Sul, ao fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, dos grupos de pesquisa e dos ecossistemas de inovação.

2. DO APOIO PREVISTO

2.1. Nos termos do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026, cada proposta poderá receber financiamento de até R\$ 999.462,00, contemplando:

- a)** 01 (uma) Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1/CNPq, no valor mensal de R\$ 13.000,00, pelo período de 48 meses;
- b)** 01 (uma) bolsa de Doutorado/CAPES, no valor mensal de R\$ 3.100,00, pelo período de 48 meses;
- c)** 01 (uma) bolsa de Mestrado/CAPES, no valor mensal de R\$ 2.100,00, pelo período de 24 meses;
- d)** 01 (uma) Bolsa de Iniciação Científica – BIC/FAPERGS, no valor mensal de R\$ 700,00, pelo período de 48 meses; e
- e)** recursos de custeio e/ou capital de até R\$ 142.662,00.

2.2. A concessão dos recursos está condicionada à aprovação da proposta no âmbito do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

2.3. Os projetos aprovados terão prazo máximo de execução de 51 (cinquenta e um) meses, não sendo permitida prorrogação. A Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1 terá duração máxima de 48 (quarenta e oito) meses, observadas as demais condições previstas no item 4 do Edital PROFIX-CB.

3. DA ELEGIBILIDADE DO(A) PROPONENTE/COORDENADOR(A)

3.1. Poderá participar desta seleção o(a) docente que, cumulativamente:

- a)** seja docente permanente do PPGEA/FURG;
- b)** possua título de doutor;
- c)** mantenha vínculo empregatício ativo com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG;
- d)** atue diretamente na coordenação do projeto;
- e)** possua Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado, devendo permanecer atualizado até a data da submissão da proposta ao SigFapergs;
- f)** esteja cadastrado(a) como pesquisador(a) no sistema SigFapergs e atenda às exigências cadastrais previstas no Edital PROFIX-CB; e
- g)** atenda integralmente aos demais requisitos estabelecidos no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026.

3.2. O(A) proponente/coordenador(a) da proposta não poderá ser bolsista, nos termos do item 6.1.3 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB.

4. DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA CONHECIMENTO BRASIL – BCB-1

4.1. A proposta deverá indicar o(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1, cuja indicação estará condicionada à seleção pelo PPGEA/FURG no âmbito desta Chamada Interna.

4.2. O(A) candidato(a) indicado(a) deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital PROFIX-CB, dentre os quais:

- a)** possuir título de doutor;
- b)** ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- c)** ser residente e domiciliado(a) no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- d)** possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado;
- e)** não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- f)** não possuir vínculo empregatício ou funcional quando do início e durante a vigência da bolsa;
- g)** não possuir vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o(a) coordenador(a) do projeto;
- h)** possuir perfil e qualificação compatíveis com as atividades previstas no projeto; e
- i)** estar cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs, atendendo às exigências previstas no Edital PROFIX-CB.

4.3. Nos termos do Edital PROFIX-CB, caso a proposta seja aprovada, o PPGEA/FURG deverá garantir o credenciamento do(a) bolsista BCB-1 como orientador(a) no Programa e assegurar que atue

como orientador(a) dos discentes beneficiários das bolsas de Mestrado e Doutorado vinculadas ao projeto, bem como observar as demais obrigações institucionais previstas no item 6.2.1 do Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para participação no processo seletivo interno, o(a) docente permanente do PPGEA responsável pela coordenação da proposta deverá encaminhar a documentação à Coordenação do Programa, exclusivamente pelo e-mail ppgeacoord@furg.br, no período de 26 de agosto a 10 de setembro de 2026, observando o cronograma desta Chamada.

5.2. No campo “Assunto” da mensagem, deverá constar: **INSCRIÇÃO – EDITAL FAPERGS/CNPq/CAPEs Nº 06/2026 – PROFIX-CB.**

5.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em formato PDF:

- I – Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, elaborado conforme o item 6 desta Chamada;
- II – Currículo Lattes atualizado do(a) proponente/coordenador(a), ou documento contendo o respectivo link;
- III – Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1, ou documento contendo o respectivo link; e
- IV – declaração do(a) proponente/coordenador(a) de ciência e atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Chamada e no Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

5.4. A inscrição implica ciência e concordância integral com as disposições desta Chamada Interna e do Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026.

5.5. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou por meio diverso daquele estabelecido nesta Chamada.

6. DA PROPOSTA

6.1. Para fins da seleção interna do PPGEA/FURG, deverá ser apresentado Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, em formato PDF, elaborado em conformidade com o item 6.8.2.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

6.2. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e objetiva, permitindo a avaliação dos critérios previstos no item 8 desta Chamada, e conter os seguintes elementos:

a) Identificação do projeto: título; nome do(a) proponente/coordenador(a); Programa de Pós-Graduação; nome do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1; e instituição executora/copartícipe: Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

b) Objetivos gerais, específicos e metas: definição clara dos objetivos a serem alcançados, dos indicadores e das metas a serem utilizados na avaliação da execução do projeto.

c) Plano de trabalho dos bolsistas: plano de atividades referente às bolsas BCB-1, Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica, evidenciando sua compatibilidade e articulação com os objetivos, metas e resultados esperados do projeto.

d) Resultados esperados: descrição dos resultados esperados em termos de grau de inovação e impacto.

e) Cronograma: cronograma detalhado de execução, compatível com a vigência total do projeto e relacionado aos objetivos e resultados esperados.

f) Orçamento: detalhamento dos recursos financeiros necessários à execução da proposta, respeitando o cronograma, a coerência entre as atividades do projeto e os itens financiáveis e despesas vedadas estabelecidos no Edital PROFIX-CB.

g) Equipe: resumo de como a experiência do(a) proponente/coordenador(a) contribuirá para o alcance dos resultados do projeto, bem como indicação dos nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, instituição, unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes, quando cabível.

6.3. A proposta deverá observar os objetivos específicos do Edital PROFIX-CB, incluindo, quando pertinente à natureza do projeto, ações de educação, popularização e divulgação científica para diferentes públicos.

6.4. Quando aplicável à natureza da proposta, deverão ser observadas as exigências éticas, legais, sanitárias, ambientais, regulatórias e de biossegurança previstas no item 6.8.4 do Edital PROFIX-CB. Nos projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, deverá constar seção específica descrevendo os aspectos éticos e legais pertinentes.

6.5. A experiência do(a) proponente/coordenador(a) e do(a) candidato(a) à Bolsa BCB-1 será avaliada a partir das informações constantes nos respectivos Currículos Lattes, conforme os critérios do Edital PROFIX-CB.

6.6. A proposta selecionada deverá ser submetida pelo(a) proponente no SigFapergs em conformidade com as especificações, formulários, documentos e procedimentos estabelecidos no Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

7. DA COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO

7.1. As propostas serão analisadas por Comissão Interna de Avaliação, designada pela Coordenação do PPGEA/FURG.

7.2. Não poderá integrar a Comissão Interna docente que:

- a)** participe desta seleção na condição de proponente/coordenador(a);
- b)** integre a equipe de uma das propostas apresentadas;
- c)** possua interesse direto ou indireto em proposta submetida; ou
- d)** apresente qualquer outra situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação.

7.3. Os membros da Comissão deverão observar os princípios da impessoalidade, imparcialidade, confidencialidade e transparência do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

8.1. A avaliação interna observará os critérios e pesos estabelecidos no Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB:

Critério	Descrição	Peso	Nota
A	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, bem como potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul	3,0	0 a 10
B	Plano de atividades dos bolsistas, compatibilidade com o projeto e clareza dos indicadores, metas e resultados esperados	1,0	0 a 10
C	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1,0	0 a 10
D	Experiência prévia do(a) proponente/coordenador(a) na área do projeto, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante desde 01/01/2021	2,0	0 a 10
E	Experiência do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – BCB-1 no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção científica, tecnológica e de inovação	3,0	0 a 10

8.2. A pontuação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas aos critérios estabelecidos no item 8.1.

8.3. Para ser considerada recomendada, a proposta deverá obter nota final mínima de 7,0 (sete).

8.4. Será selecionada para representar o PPGEA/FURG a proposta recomendada que obtiver a maior pontuação final.

8.5. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I** – maior pontuação no critério D;
- II** – maior pontuação no critério E;
- III** – maior pontuação no critério A;
- IV** – maior pontuação no critério B; e
- V** – maior pontuação no critério C.

8.6. Para pesquisadoras(es) beneficiárias(os) de licença-maternidade ou licença-adotante a partir de 2021, será observada a regra de extensão do período de avaliação curricular estabelecida no Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado nos canais institucionais do PPGEA/FURG, conforme o cronograma estabelecido nesta Chamada.

9.2. Será admitida a interposição de recurso fundamentado contra o resultado preliminar no período estabelecido no cronograma.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEA/FURG, conforme orientação divulgada juntamente com o resultado preliminar.

9.4. Não será permitida, na fase recursal, a inclusão de documentação ou informação destinada a complementar a proposta originalmente apresentada, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão Interna para fins de esclarecimento.

9.5. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da seleção interna.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Interna	26/08/2026
Inscrições eletrônicas pelo e-mail ppgeacoord@furg.br	26/08 a 10/09/2026
Avaliação das propostas pela Comissão Interna	11/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2026
Interposição de recursos	14/09/2026, até 12h
Análise dos recursos e divulgação do resultado final	14/09/2026
Emissão da declaração institucional de designação e anuência	14/09/2026
Submissão da proposta selecionada no SigFapergs	até 16/09/2026, às 23h59 (Horário oficial de Brasília/DF, Brasil)

11. DA PROPOSTA SELECIONADA

11.1. Após a conclusão do processo seletivo interno, caberá ao(a) proponente/coordenador(a) da proposta selecionada realizar sua submissão no SigFapergs, até a data estabelecida no cronograma desta Chamada, observando integralmente as condições, especificações e procedimentos previstos no Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

11.2. Para a submissão no SigFapergs, o(a) proponente selecionado(a) deverá providenciar a documentação exigida pelo Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB, responsabilizando-se pelo correto preenchimento do sistema e pelo atendimento às exigências cadastrais, documentais e técnicas aplicáveis.

11.3. Após o resultado final da seleção interna, a Coordenação do PPGEA/FURG emitirá a Declaração do Programa de Pós-Graduação, nos moldes do Anexo I do Edital PROFIX-CB, designando formalmente o(a) proponente/coordenador(a) selecionado(a) e manifestando ciência e anuência quanto à submissão da proposta, ao nome indicado para a Bolsa BCB-1, ao plano de trabalho e à execução das atividades previstas no projeto.

11.4. A seleção interna pelo PPGEA/FURG não implica aprovação ou concessão automática de recursos, sendo a proposta posteriormente submetida à análise e ao julgamento da FAPERGS, do CNPq e da CAPES, conforme as disposições do Edital PROFIX-CB.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação nesta seleção implica conhecimento e aceitação integral das disposições desta Chamada Interna e do Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB.

12.2. Recomenda-se aos(às) interessados(as) a leitura integral do Edital FAPERGS/CNPq/CAPEs nº 06/2026 – PROFIX-CB e de seus anexos antes da realização da inscrição, disponível no sítio

eletrônico oficial da FAPERGS: [<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202607/27144415-edital-06-2026-profix-cb.pdf>].

12.3. Eventuais alterações, retificações ou orientações emitidas pela FAPERGS, CNPq ou CAPES que repercutam nesta seleção serão observadas pelo PPGEA/FURG e divulgadas pelos canais institucionais do Programa.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PPGEA/FURG e, quando necessário, submetidos ao Colegiado do Programa, observadas as normas institucionais da FURG e as disposições do Edital PROFIX-CB.

12.5. É de responsabilidade do(a) interessado(a) acompanhar as publicações referentes a esta Chamada nos canais institucionais do PPGEA/FURG.

Rio Grande, 26 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Daiani Modernel Xavier

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental – PPGEA